



Decreto N° 53 - de 01 de Outubro de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 538.200,00 as dotações do Município de EUGENÓPOLIS

O Prefeito de EUGENÓPOLIS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 188, 22 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 538.200,00 (quinhentos e trinta e oito mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de EUGENÓPOLIS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

Unidade 02 - Departamento de Administração

Sub-Unidade 00 - Departamento de Administração

| | | |
|--|---------------|----------|
| 2.02.00.04.122.0021.2.0006-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| 2.02.00.06.181.0177.2.0022-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE POLICIAMENTO MILITAR | - - - - - R\$ | 600,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 3.600,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 3.600,00 |

Unidade 07 - Depart. de Obras, Urbanismo e Estradas

Sub-Unidade 00 - Depart. de Obras, Urbanismo e Estradas

| | | |
|--|---------------|------------|
| 2.07.00.15.451.0021.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. DEPARTAMENTO DE OBRAS | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| 2.07.00.15.452.0327.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE ILUMINAÇÃO PÚBL. CIDADE | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| 2.07.00.26.451.0535.2.0070-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| 2.07.00.15.451.0021.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DEPARTAMENTO DE OBRAS | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| 2.07.00.15.452.0325.2.0061-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SETOR LIMPEZA PÚBLICA | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| 2.07.00.15.452.0329.2.0064-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SETOR PARQUES E JARDINS | - - - - - R\$ | 2.000,00 |
| 2.07.00.26.451.0535.2.0070-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | - - - - - R\$ | 120.000,00 |
| 2.07.00.15.451.0575.1.0031-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| 2.07.00.17.512.0455.1.0042-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO MUROS ARRIMO/ CANAL. CORREGOS | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 263.000,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 263.000,00 |

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PROPRIO

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.09.00.10.302.0428.2.0092-159 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA PME | - - - - - R\$ | 9.000,00 |
| 2.09.00.10.302.0428.2.0092-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA PME | - - - - - R\$ | 80.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 89.000,00 |

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO VINCULADO

| | | |
|--|---------------|------------|
| 2.09.01.10.305.0429.2.0095-102 - 3.3.90.30.00 PREV. COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS FMS | - - - - - R\$ | 1.000,00 |
| 2.09.01.10.301.0428.2.0094-155 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA FMS | - - - - - R\$ | 40.000,00 |
| 2.09.01.10.301.0301.2.0104-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PROG. SAÚDE BUCAL | - - - - - R\$ | 12.000,00 |
| 2.09.01.10.302.0580.2.0127-159 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO CAPS | - - - - - R\$ | 7.600,00 |
| 2.09.01.10.305.0429.2.0095-159 - 3.3.90.36.00 PREV. COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS FMS | - - - - - R\$ | 42.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 102.600,00 |
| Total da Unidade 09 | - - - - - R\$ | 191.600,00 |

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.10.00.08.244.0486.2.0075-100 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | - - - - - R\$ | 45.000,00 |
| 2.10.00.08.244.0486.2.0075-129 - 3.3.90.32.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | - - - - - R\$ | 8.800,00 |
| 2.10.00.08.243.0483.2.0118-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS | - - - - - R\$ | 5.000,00 |
| 2.10.00.08.244.0486.2.0075-129 - 3.3.90.48.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | - - - - - R\$ | 1.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 60.000,00 |
| Total da Unidade 10 | - - - - - R\$ | 60.000,00 |

Unidade 14 - Fundo de Manut. e Desenv. Educação Básica

Sub-Unidade 00 - Fundo de Manut. e Desenv. Educação Básica

| | | |
|---|---------------|------------|
| 2.14.00.12.361.0188.2.0110-119 - 3.1.90.11.00 MANUT. SERVIÇO TRANSPORTE ESCOLAR 40% | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Unidade 14 | - - - - - R\$ | 20.000,00 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 538.200,00 |

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **538.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.01.00.04.122.0021.2.0134-100 - 3.1.71.70.00 CIMERP - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MEDIO RIO POMBA | - - - - - R\$ | 5.600,00 |
| 2.01.00.04.122.0021.1.0003-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ GABINETE E VEÍCULOS | - - - - - R\$ | 15.000,00 |